

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 034/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 029/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 051/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº. 485, Apartamento nº 01, Bairro Centro, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº **543/2010** e **549/2010**, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: **NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS ME**

Endereço: Rua Jose Bonifácio, Nº 378 - Sala 01, Bairro Centro, Guaratinguetá/SP - CEP 12.500-030

E-mail: n.representacoes@ig.com.br – Tel.: (12) 3013-4555

CNPJ: 07.731.777/0001-75

Representante Legal: Noemia Silva dos Santos de Assis

CPF: 005.268.048-74 - RG: 12.418.8679

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

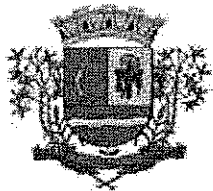
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
09	AVENTAL BRANCO - TAMANHO ÚNICO.	UN	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00	LAGROTTA
13	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA - TAMANHO 36.	PR	31	R\$ 55,00	R\$ 1.705,00	CARTOM
14	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA - TAMANHO 37.	PR	18	R\$ 55,00	R\$ 990,00	CARTOM
15	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA - TAMANHO 38.	PR	18	R\$ 55,00	R\$ 990,00	CARTOM
16	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA - TAMANHO 39.	PR	16	R\$ 55,00	R\$ 880,00	CARTOM
17	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA - TAMANHO 40.	PR	13	R\$ 55,00	R\$ 715,00	CARTOM
18	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA - TAMANHO 42.	PR	13	R\$ 55,00	R\$ 715,00	CARTOM
20	CARRINHO PARA LIMPEZA ÚMIDA E SECA - MEDIDAS 88 X 30 X 55.	PR	1	R\$ 1.248,00	R\$ 1.248,00	JSN
21	CERA LIQUIDA INCOLOR, FRASCO DE 750 ML CADA.	FR	28	R\$ 13,50	R\$ 378,00	LARILIMP
22	CLORO HIPOCLORITO DE SÓDIO - GALÃO DE 5 LITROS.	GL	400	R\$ 22,80	R\$ 9.120,00	DIVISAO
26	DESENTUPIDOR DE PIA - COM 11 CM DE DIÂMETRO.	UN	16	R\$ 9,50	R\$ 152,00	CAIÇA
29	DESODORIZADOR - CX C/3 PASTILHAS.	CX	160	R\$ 9,00	R\$ 1.440,00	SANY
30	DESODORIZADOR - EMBALAGEM AEROSOL COM 360 ML.	UN	208	R\$ 13,00	R\$ 2.704,00	FACILITA

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000

Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br

CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

Handwritten signature and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

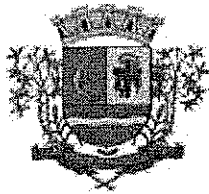
36	ESCOVA P/ VASO SANITARIO.	UN	32	R\$ 5,50	R\$ 176,00	CAIÇA
37	ESPANADOR 40 CM, CABO DE MADEIRA.	UN	38	R\$ 10,00	R\$ 320,00	CAIÇA
38	ESPONJA DUPLA FACE.	UN	1.047	R\$ 30,00	R\$ 1.140,00	CAIÇA
39	FLANELA AMARELA 40 X 60 CM.	UN	485	R\$ 1,50	R\$ 1.570,50	WISH
40	ESCOVA P/ VASO SANITARIO - COM SUPORTE (DO TIPO VASSOURA).	UN	32	R\$ 3,40	R\$ 1.649,00	ITATEX
53	LIXEIRA 30 L FECHADA C/ TAMPA.	UN	104	R\$ 55,50	R\$ 5.772,00	JSN
54	LIXEIRA PARA BANHEIRO - 21 CM DE COMPRIMENTO E 26 CM DE DIÂMETRO.	UN	80	R\$ 46,50	R\$ 3.720,00	JSN
55	LIXEIRA PLÁSTICA - LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL - CAPACIDADE 60 LITRO.	UN	16	R\$ 114,00	R\$ 1.824,00	JSN
56	LIXEIRA PLÁSTICA - LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA - CAPACIDADE 100 LITROS.	UN	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00	JSN
59	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA TAM. G.	PR	40	R\$ 5,85	R\$ 234,00	VOLK
60	LUVA DE LATEX - CAIXA COM 100 UNIDADES - TAMANHO G.	CX	8	R\$ 29,50	R\$ 236,00	VOLK
61	LUVA DE LATEX - CAIXA COM 100 UNIDADES - TAMANHO M.	CX	8	R\$ 29,50	R\$ 236,00	VOLK
62	LUVA DE LATEX - TAMANHO G.	PR	8	R\$ 11,80	R\$ 94,40	VOLK
63	LUVA DE LATEX - TAMANHO M.	PR	24	R\$ 11,80	R\$ 283,20	VOLK
64	LUVA DE LATEX - TAMANHO P.	PR	16	R\$ 11,80	R\$ 188,80	VOLK
68	PA DE LIXO - EM ALUMÍNIO COM CABO LONGO DE MADEIRA.	UN	45	R\$ 10,00	R\$ 450,00	CAIÇA
70	PANO DE LIMPEZA.	UN	80	R\$ 3,15	R\$ 252,00	SOUZA
71	PANO DE PRATO 40 X 68 CM.	UN	168	R\$ 4,50	R\$ 756,00	SOUZA
80	RODO 40 CM - DIMENSÕES 42,5 X 9,5 X 3,5 CM.	UN	247	R\$ 10,00	R\$ 2.470,00	CAIÇA
81	RODO 50 CM.	UN	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00	CAIÇA
82	RODO 60 CM COM CABO DE MADEIRA, DIMENSÕES 63 X 15 X 6 CM.	UN	7	R\$ 14,50	R\$ 101,50	CAIÇA
83	SABAO ALVEJANTE EM PO - EMBALAGEM COM 5 KG.	PT	40	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00	FLASH
84	SABÃO EM BARRA - PACOTE C/ 5 UNID. DE 200 GR CADA - TOTALIZANDO 1 KG.	PT	22	R\$ 9,00	R\$ 198,00	BRISA
85	SABAO EM PO BIODEGRADAVEL - EMBALAGEM COM 1 KG.	UN	920	R\$ 9,50	R\$ 8.740,00	FLASH
88	SACO ALVEJADO P/ LIMPEZA (PANO DE CHÃO) 74 X 45 CM, BRANCO.	UN	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00	SOUZA
102	SAPONÁCEO EM PÓ - EMBALAGEM COM 300 GR COM 36 UNIDADES POR CAIXA.	CX	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00	SANY
103	VASSOURA - CERDAS DE PÊLO SINTÉT., C/ BASE DE NO MÍN. 50 CENTÍMETROS.	UN	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00	CAIÇA
104	VASSOURA - CERDAS DE PIAÇAVA, MADEIRA Nº 05, C/ CABO MADEIRA 1,20 M.	UN	8	R\$ 19,00	R\$ 152,00	CAIÇA
105	VASSOURA - CERDAS DE PIAÇAVA, TIPO GARI, MADEIRA 40 CM, C/ CABO 1,50 M.	UN	3	R\$ 33,00	R\$ 99,00	CAIÇA
106	VASSOURA - PIAÇAVA, 20 CM, C/ CABO MADEIRA, DIM. 1,20 CM.	UN	104	R\$ 19,00	R\$ 1.976,00	CAIÇA

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000

Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br

CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.

ROMO 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

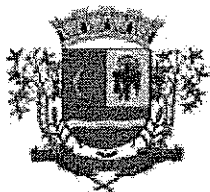
108	VASSOURA - VASSOURA PARA VASO SA-NITÁRIO, MATERIAL EM NYLON.	UN	132	R\$ 2,65	R\$ 349,80	CAIÇA
109	VASSOURA - VASSOURÃO DE RUA - 50 CM COM CABO.	UN	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00	CAIÇA
118	AVENTAL BRANCO EM MAT. EMBORRACHADO RESISTENTE E FLEXÍVEL, TAMANHO ÚNICO.	UN	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00	LAGROTTA
122	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA - TAMANHO 36.	PR	7	R\$ 55,00	R\$ 385,00	CARTOM
123	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA - TAMANHO 37.	PR	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00	CARTOM
124	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA - TAMANHO 38.	PR	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00	CARTOM
125	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA - TAMANHO 39.	PR	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00	CARTOM
126	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA - TAMANHO 40.	PR	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00	CARTOM
127	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA - TAMANHO 42.	PR	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00	CARTOM
129	CARRINHO PARA LIMPEZA UMIDA E SECA - MEDIDAS 88 X 30 X 55.	PR	1	R\$ 1.248,00	R\$ 1.248,00	JSN
130	CERA LIQUIDA INCOLOR, FRASCO DE 750 ML CADA.	FR	6	R\$ 13,50	R\$ 81,00	LARILIMP
131	CLORO HIPOCLORITO DE SÓDIO - GALÃO DE 5 LITROS.	GL	100	R\$ 22,80	R\$ 2.280,00	DIVISAO
135	DESENTUPIDOR MANUAL P/ PIA - 11 CM DE DIÂMETRO.	UN	4	R\$ 9,50	R\$ 38,00	CAIÇA
138	DESODORIZADOR - CAIXA C/ 3 PASTILHAS.	CX	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00	SANY
139	DESODORIZADOR - EMBALAGEM AEROSOL COM 360 ML.	UN	52	R\$ 13,00	R\$ 676,00	FACILITA
145	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS.	UN	8	R\$ 5,50	R\$ 44,00	CAIÇA
146	ESCOVA P/ VASO SANITARIO.	UN	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00	CAIÇA
147	ESPANADOR 40 CM, CABO DE MADEIRA.	UN	9	R\$ 30,00	R\$ 270,00	CAIÇA
148	ESPONJA DUPLA FACE.	UN	261	R\$ 1,50	R\$ 391,50	WISH
149	FLANELA AMARELA 40 X 60 CM.	UN	121	R\$ 3,40	R\$ 411,40	LARILIMP
162	LIXEIRA 30 L FECHADA C/ TAMPA - DIM. 35 X 25 X 57,4 CM.	UN	26	R\$ 55,50	R\$ 1.443,00	JSN
163	LIXEIRA PARA BANHEIRO - 46 CM DE ALT., 21 CM DE COMP. E 26 CM DE DIÂM.	UN	20	R\$ 46,50	R\$ 930,00	JSN
164	LIXEIRA PLÁSTICA - LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL - CAPACIDADE 60 LITRO.	UN	4	R\$ 114,00	R\$ 456,00	JSN
165	LIXEIRA PLÁSTICA - LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA - CAPACIDADE 100 LITROS.	UN	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00	JSN
168	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA TAM. G.	PR	10	R\$ 5,85	R\$ 58,50	VOLK
169	LUVA DE LATEX - CAIXA COM 100 UNIDADES. - TAMANHO G.	CX	2	R\$ 29,50	R\$ 59,00	VOLK
170	LUVA DE LATEX - CAIXA COM 100 UNIDADES. - TAMANHO M.	CX	2	R\$ 29,50	R\$ 59,00	VOLK
171	LUVA DE LATEX - TAMANHO G.	PR	2	R\$ 11,80	R\$ 23,60	VOLK
172	LUVA DE LATEX - TAMANHO M.	PR	6	R\$ 11,80	R\$ 70,80	VOLK
173	LUVA DE LATEX - TAMANHO P.	PR	4	R\$ 11,80	R\$ 47,20	VOLK

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000

Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br

CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I.E.: Isenta.

romo 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

177	PA DE LIXO - EM ALUMÍNIO COM CABO LONGO DE MADEIRA.	UN	11	R\$ 10,00	R\$ 110,00	CAIÇA
179	PANO DE LIMPEZA.	UN	20	R\$ 3,15	R\$ 63,00	SOUZA
180	PANO DE PRATO 40 X 68 CM.	UN	42	R\$ 4,50	R\$ 189,00	SOUZA
189	RODO 40 CM - DIMENSÕES 42,5 X 9,5 X 3,5 CM.	UN	61	R\$ 10,00	R\$ 610,00	CAIÇA
190	RODO 50 CM.	UN	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00	CAIÇA
191	RODO 60 CM COM CABO DE MADEIRA. DIMENSÕES 63 X 15 X 6 CM.	UN	1	R\$ 14,50	R\$ 14,50	CAIÇA
192	SABÃO ALVEJANTE EM PÓ - EMBALAGEM COM 5 KG.	PT	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00	FLASH
193	SABÃO EM BARRA - PACOTE C/ 5 UNID. DE 200 GR CADA - TOTALIZANDO 1 KG.	PT	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00	BRISA
194	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL - EMBALAGEM COM 1 KG.	UN	230	R\$ 9,50	R\$ 2.185,00	FLASH
197	SACO ALVEJADO - (PANO DE CHÃO) 74 X 45 CM, BRANCO.	UN	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	SOUZA
211	SAPONÁCEO EM PÓ - EMBALAGEM COM 300 GR COM 36 UNIDADES POR CAIXA.	CX	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00	SANY
212	VASSOURA - CERDAS DE PÉLO SINT., 50 CENTÍMETROS.	UN	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	CAIÇA
213	VASSOURA - CERDAS DE PIAÇAVA, MADEIRA Nº 05, 1,20 M.	UN	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00	CAIÇA
214	VASSOURA - CERDAS DE PIAÇAVA, 40 CM, DE 1,50 M.	UN	1	R\$ 33,00	R\$ 33,00	CAIÇA
215	VASSOURA - PIAÇAVA, MADEIRA 20 CM, DE 1,20 CM.	UN	26	R\$ 19,00	R\$ 494,00	CAIÇA
216	VASSOURA - NYLON, 30 CM.	UN	56	R\$ 16,50	R\$ 924,00	CAIÇA
217	VASSOURA - PARA VASO SANITÁRIO, MATERIAL EM NYLON.	UN	33	R\$ 2,65	R\$ 87,45	CAIÇA
218	VASSOURA - VASSOURÃO DE RUA - 50 CM COM CABO.	UN	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	CAIÇA
VALOR TOTAL:				R\$ 83.840,15		

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: 05 dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento.

2.1.1. Entregas parceladas no Setor de Almojarifado, localizado na Rua Antonio de Oliveira Portes, Nº 484, Bairro Centro, Potim/SP, CEP 12.525-000, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 17 (dezesete) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

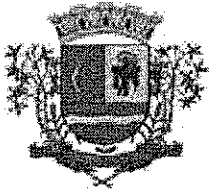
2.2. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.2.2. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco

Handwritten signature and number 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor de Solicitante de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.1.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

4.1.3. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº 029/2018 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

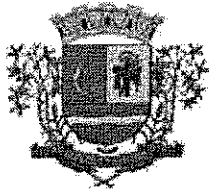
CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, a DETENTORA rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interposição judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do(s) item(ns) solicitado(s), por dia de

ROMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 13.2 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

- 8.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 8.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.3. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;
- 8.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- 8.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 8.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 8.7. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 8.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº 029/2018 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- 9.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

- 10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Aparecida.
- 10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Potim, 20 de setembro de 2018.

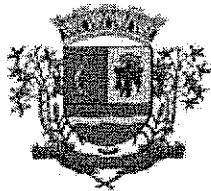
ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA:

NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS ME
CNPJ: 07.731.777/0001-75
NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS
CPF: 005.268.048-74

Testemunhas:

André Luis Soares de Oliveira
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA: NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 030/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA.

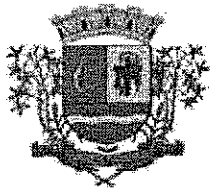
NOME	Erica Soler Santos de Oliveira
CARGO	Prefeita Municipal
RG Nº	28.111.140-6
ENDEREÇO (*)	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE	(12) 3112.9200
E-MAIL	gabinete@potim.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
CARGO	Diretora de Administração e Finanças
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE E FAX	(12) 3112.9200
E-MAIL	gabinete@potim.sp.gov.br

Potim, 20 de setembro de 2018.

RESPONSÁVEL: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA: NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 030/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Potim, 20 de setembro de 2018.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS ME
NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS
CONTRATADA